



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Súmula 15.07.2019

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, com início às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Departamento Pedagógico da SEDUC, reuniu-se membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CEAE, em Reunião Ordinária convocada pela Conselheira Presidente Olga Regina Virissimo. Presentes à reunião: Olga Regina Virissimo, Tania Virginia Martins Teixeira, Raquel Alves de Los Santos Fidelis (CPERS); Ana Lize Bernardi (CRN2); Isoleti Pereira dos Santos, Elser Ernani Pedroso Quintana, Marco Antônio Rodrigues Paschoal, Carla Tatiana Labres dos Anjos, Manoel Luiz da Silva (ACPM-Federação); Fábila Ferreira Bernardes (ASSERS); Berenice Cabreira da Costa (FEAPAES); Rodrigo Alegretti Venzon, Ana Leticia Leite e Carmem de Oliveira (SEDUC). Olga e Ana Lize abriram a reunião fazendo apresentação do CEAE a um grupo de alunas da Escola Técnica Cristo Redentor, acompanhadas pela Professora Nutricionista Fernanda da Silva, que solicitaram assistir a reunião como observadoras do componente curricular Políticas Públicas. Após seguiu a pauta: **1.** Visitas realizadas na 39ª CRE - Carazinho, Município de Ronda Alta: Escolas: EEIEM Fag Kava e EEEF Isabel de Orleans; Município de Sarandi: EEEM Dr. Aldo Conte, EEEM Albina Pazini, EEEF Sepé Tiaraju, EEEF João Carlos Machado, EEEM Alfredo Gavioli. Na 32ª CRE - São Luiz Gonzaga, Município de Bossoroca: EEEM Bossoroca e EEEF Miguel Fernandez e o Município de São Luiz Gonzaga: ETE Cruzeiro do Sul e IE Rui Barbosa. Realizada a leitura dos Relatórios de Visitas pelos Conselheiros que fizeram as visitas. **2.** Alguns Conselheiros relatam procedimentos adotados, quanto à apresentação do trabalho realizado pelo CEAE nas visitas às escolas. **3.** Foi definido que após visitas às escolas, todos os documentos utilizados devem ser devolvidos na sala do CEAE o mais breve possível, e os originais sempre arquivados. **4.** Olga e Ana Lize relatam que participaram da reunião do dia 02.07.19 juntamente com as Conselheiras Raquel e Berenice, realizada no Auditório Paulo Freire - *Inquérito Cível nº 1.29.000.000.325/2019-37, o objeto da reunião: apurar e concretizar medidas efetivas para o sistema de ensino do estado do RS atinja pleno cumprimento da Lei 11947/2009 que estabelece origem na agricultura familiar de pelo menos 30% dos produtos adquiridos pelo PNAE/recursos financeiros federais oriundos do FNDE. Participaram: SEDUC/RS, INCRA/RS, FNDE, TCU/RS, CGU/RS, TCE/RS, CPORG/RS, CEAE, CECANE-UFRGS, MST, EMATER e as Cooperativas: COOP TERRA LIVRE, COCEARGS, REDECOOP, COOMAFITT, COAF, COOPAF SERRANA, ASSOCIAÇÃO DE SUINOCULTORES, APPELUL PEIXES, COOPERLROMBA, entre outros. A abertura da reunião foi realizada pelo Procurador DR. Rodrigo Valdez de Oliveira, titular do 18º ofício do Núcleo de Controle da Administração da Procuradoria da República do RS, onde expôs a demanda do citado*

Inquérito Cível e propôs debate entre representantes dos diferentes segmentos. Representando o executivo estadual o Diretor do Departamento de Articulação com Municípios Sr. Luiz Schenkel e a Responsável Técnica do PNAE no RS Nutricionista Luana Petrini. A Nutricionista Luana refere que vai levar ao Secretário Faisal as discussões desta reunião, e como encaminhamento, foi demandado pelos presentes, que o Secretário reúna todos os representantes de Coordenadorias Regionais para tratar sobre o descumprimento da legislação que prevê aquisição mínima de 30% da agricultura familiar.

5. Este tema foi amplamente debatido e o colegiado ratifica constatações de que as Direções das escolas relatam dificuldade em contatar com agricultores familiares e que os preços adotados são acima do mercado informal.

6. Olga informa que está em andamento processo de análise de currículos de estagiárias para provimento do cargo de secretária executiva para o CEAE;

7. Em comum acordo a Presidente Olga e demais conselheiros deram prazo até dia 18.07.19 para resposta e solução de problemas já relatados de forma oficial ao GAB/SEDUC e aos demais setores que competem a demanda sobre a falta de merendeiras e decorrente falta da preparação de merenda e interdição de cozinha pela Vigilância Sanitária nas escolas EEEF David Canabarro e EEEF Júlio Brunelli. O CEAE no cumprimento da Lei 11.947/2019, Art. 35 já enviou um relato sobre a situação destas escolas ao FNDE. Conforme o prazo de resposta citado anteriormente não tiver retorno plausível, o CEAE enviará ao FNDE um documento Oficial relatando o fato e todo procedimento que foi executado pelo CEAE para que a situação das escolas voltasse a normalidade;

8. A Conselheira Berenice demonstrou o preenchimento da PESQUISA 2019 Sobre Alimentação Escolar no RS, elaborado pelo CEAE que será dirigido as escolas da rede. Foi deliberado que o prazo para que as Direções das escolas respondam até o dia 19.08.19;

9. Nada mais havendo a constar eu Carmem Lúcia encerro a presente ata que será assinada pelos demais presentes.